



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Tomadas de Contas Especial em face do Termo de Colaboração nº 01/2020 e institui Comissão Especial para a apuração dos procedimentos.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a manifestação da 3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal no Exp. 066/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e com base na IN n. 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o procedimento administrativo de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, se houver, decorrente do Termo de Colaboração nº 01/2020, cujo objeto é a realização de parceria para execução, por Organização da Sociedade Civil (OSC), de serviço de promoção, organização e realização do Carnaval 2020, firmado com a Irmandade Atores de Pandega.

**Art. 2º** Fica instituída Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, se houver e para formalização, instrução do procedimento e emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

**I** - José Leopoldo Melo Corrêa – Matrícula nº 175 – Secretaria Municipal de Gestão

**II** - Fabiana Moura Luciano – Matrícula nº 278612 – Secretaria Municipal de Fazenda

**III** - Renê Ramos Pião – Matrícula nº 278665 – Secretaria Municipal de Fazenda

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos deverá atender ao disposto no art. 17 da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 5º** A presente Comissão apresentará, ao fim de seus trabalhos, relatório final conclusivo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial